

Sessão 72.^a

Em 1.^a de Agosto de 1832.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

Aberta a Sessão com 29 Srs.^{es} Senadores, lê-se, e approvam-se a cota da antecedente.

O Sr.^o Secretário lê conta do seguinte expediente:

Heum Officio do Ministro do Império, em resposta a outro de 30 de Julho ultimo, em que se participa da parte do Senado, a nova providencia adoptada sobre o expediente dos seus Diarios, e se recommenda ao Governo de S. M. os respectivos Tachigraphos, que por effeito da referida medida fiquem desempregados.

Ficou o Senado inteirado.

Heum Officio do Ministro da Guerra remettendo a copia, que se lhe requisitou, do Decreto e Plano de 22 de Novembro do anno passado, sobre a reorganisação dos Pedestros da Provincia de Mato Grosso em hum corpo com a denominação de Liqueiros.

Ficou o Senado inteirado, e remette-se a Secretaria.

Heum Requerimento de Victoriano Ribeiro de Oliveira e Silva, que servio de Tachigrapho neste Senado, no qual reclama o prejuizo que diz soffrer, no pagamento de 80\$ por d., pertencente ao mez de Maio deste anno, que lhe foi o Empresario dos Diarios M.^o Gueffier & C.^a

Foi remettido ao Sr.^o Senador encarregado da Direcção dos Diarios.

O mesmo Sr.^o Secretário declarou que estava sobre a Mesa para ser examinada a Folha do Subsídio dos Srs.^{es} Senadores, pertencente ao 3.^o mez da presente Sessão.

Ordem do dia.

Continuando a 3.^a discussão do Projecto doCodigo do Processo Criminal; teve lugar a discussão da Secção 4.^a do Capitulo 3.^o com quatro Emendas, tres do impresso - N., e humma do impresso - R.; e julgando-se discutida a materia, foi approvada a Secção e Emendas respectivas.

Seguiu-se a discussão da Secção 5.^a do mesmo Capitulo, com humma Emenda do impresso - R.; e o Sr.^o Carneiro de Campos offerceu a seguinte Emenda, que foi apoiada. "Ao Art.^o 63. Depois da palavra = juiz = diga-se = Municipal e de Direito quando estiver no Municipio.

Finda a discussão, approvam-se a Secção, com a Emenda

impressa, e com a Emenda do Sr.^o Carneiro de Campos acima transcripta.

Entrando em discussão o Capitulo 4.^o, com nove Emendas, cinco do impresso - A R -, e quatro do impresso - R -, offerecerão-se mais as seguintes Emendas, que foram apoiadas:

1.^a Do Sr.^o Roiz de Carvalho = " Suprimas-se as palavras = ou Tribunaes superiores = Carr.^o

2.^a Do Sr.^o Visconde de Alcantara = " Art.^o 44: No fim da Emenda feita a este Art.^o no impresso - R - acrescenta-se - e Promotores.

Art.^o 45. - Redija-se assim os juizes de Direito nas salas tirados da Comarca, em que servirem, e não por accção de Relações, ou quando convier abax a Administração de Justiça.

Art.^o 46 Suprimido. Visconde de Alcantara.

3.^a Do Sr.^o Almeida e Silva = " Ao § 8. diga-se no fim com recursos de apellação para as Relações. Almeida e Silva.

No meio da discussão, o Sr.^o Almeida e Silva pediu retirar a sua Emenda, e foi-lhe concedido.

Julgando-se afinal discutida a materia, propôr-se a votação:

1.^o O Capitulo 4.^o, salvas as Emendas; passou.

2.^o A Emenda do Sr.^o Visconde de Alcantara supressiva do Art.^o 46, também passou.

3.^o A Emenda do impresso - A R - ao Art.^o 44; foi approvada.

4.^o A Emenda do mesmo impresso ao Art.^o 45, salva a Sub Emenda do Sr.^o Roiz de Carvalho, também foi approvada.

5.^o A dita Sub Emenda supressiva das palavras = Tribunaes superiores, passou.

6.^o A Emenda do impresso - R - ao Art.^o 44, também passou.

7.^o A Sub Emenda do Sr.^o Visconde de Alcantara á dita Emenda approvou-se.

8.^o As Emendas do impresso - R - ao Art.^o 47, foram approvadas; e julgadas-se prejudicadas as Emendas do impresso - A R - e R - relativas ao Art.^o 46, e a Emenda do Sr.^o Visconde de Alcantara ao Art.^o 45.

Passando-se a discutir o Capitulo 5.^o, com tres Emendas, humas do impresso - A R -, e duas do impresso - R -, apresentaram-se mais as seguintes Emendas, que foram apoiadas:

1.^a Do Sr. Verguizo. = " Art. 33. Diga-se = juiz = em lugar de Juiz = Verguizo.

2.^a Do Sr. e Marguim de Caravelas. = " Art. 32. Suprima-se a disposicao final = a pelo Diploma do Marguim de Caravelas.

3.^a Do Sr. Verguizo. = " Art. 34 do Diplomas dos Juizes Municipaes sejam passados por quem os nomea = Exedija-se todo o Art. no sentido desta Emenda e da que vem em Art. 36. Verguizo.

4.^a Do Sr. Marguim de Caravelas = " do Art. 34. Substitua-se a Assembleia Geral = por = as Conselho Supremo de Justica = Marguim de Caravelas.

Depois de longo debate, julga-se discutida a materia, e o Sr. Presidente propoe as votacoes.

1.^o O Articulo 3.^o, sobre as Emendas, passou.

2.^o A Emenda do impresso = Art. 36. = ao Artigo 34, tambem passou.

3.^o A Emenda do Sr. Verguizo ao mesmo Artigo, foi approvada.

4.^o A Emenda do impresso = Art. 36. = ao dito Artigo, tambem foi approvada.

5.^o A Emenda do Sr. Marguim de Caravelas ao Artigo 32, nao passou.

6.^o A Emenda do Sr. Verguizo ao Artigo 33, approvou-se.

7.^o A supressão da 1.^a parte do Artigo 34, nao foi approvada.

8.^o A Emenda do Sr. Marguim de Caravelas ao Art. 34, foi approvada.

9.^o A supressão da 2.^a parte do Art. 34, foi igualmente approvada.

Dada a hora, ficam adiada a discussão deste Projeto, e Sr. Presidente declarou para a ordem do dia a continuacao do mesmo Projeto.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Pinto Barros Pres. Presid.
Cord. de Almeida 1.^o Secretario
Luiz Tez. d. Oliveira 2.^o Secretario